|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Presidente Lucena, 05 de outubro de 2009.

**Of.Cam n° 060/GAB/2009**

**ASSUNTO:** Resp. Of. n° 149/CMV/2009, de 15/09/09

Senhora Presidente

Em resposta ao **Of. nº 149/CMV/2009**, através do qual foram encaminhadas a Indicaçãos de N° 001/2009, apresentadas em 15 de setembro de 2009, pelos vereadores Ricardo Trierweiler, bem como, foram apresentados os pedidos de **Informação de N° 003/2009** de autoria da vereadora Marlene Koepsel Backes, informamos o que segue:

Assim que recebida a indicação quanto a sugestão de ampliação da licença maternidade de 120 para 180 dias às servidoras públicas municipais o poder executivo iniciou um trabalho de busca de informações e pesquisa junto a órgãos como a DPM, FAMURS e outras Prefeituras para analisar todos os pontos que envolvem a sugerida concessão. Os Municípios vêm enfrentando uma queda na arrecadação razão pela qual é necessário analisar com cautela cada indicação proposta, evitando no futuro situações extremas as quais colocariam o Município em dificuldades.

Ressaltamos que todas as indicações são devidamente apreciadas e consideradas, razão pela qual agradecemos as contribuições. Por fim, reiteramos que também a indicação da fonte orçamentária, do recurso é fundamental para a análise da me - s propostas e a implantação das mesmas.

Atenciosamente,

 **BALTASAR NATALÍCIO HANSEN**

 Prefeito Municipal

A Senhora

Verª. Marlene Koepsel Backes

Presidente da Câmara de Vereadores em exercício

Presidente Lucena